



75



# SÍNODO DE BRASÍLIA - SBS

## Secretaria Executiva

Brasília - DF, 06 de maio de 2002.

À CE/SC-IPB

O Sinodo de Brasília- SBS, vem por meio desta encaminhar documento do Presbiterio de Taguatinga - PTAG, datado do dia 01 de abril do corrente sobre consulta de candidatura de aspirante Sagrado Ministério.

PS. Documento encaminhado pelo Secretário Executivo do PTAG.

Atenciosamente,

*[Handwritten Signature]*  
 P/ Rev. Geomário Moreira Carneiro  
 Secretário Executivo

15 JUN 16 40 2 000082  
 PROTOCOLO  
 DESTINO: Conselho de Oito, Recife  
 12000  
 16/07/02





# IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL SÍNODO DE BRASÍLIA PRESBITÉRIO DE TAGUATINGA

Taguatinga – DF, 01 de abril de 2002.

Ao  
Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil  
**SE/IPB – Rev. Wilson de Souza Lopes**  
Vitória – ES.

## **Ref. Consulta sobre candidatura de aspirante ao sagrado ministério**

O PTAG, em sua XXIII Reunião Plenária realizada de 05 a 10 de dezembro de 2001, resolve fazer uma consulta ao Supremo Concílio da IPB quanto à correta interpretação do documento **SC-90 - 163 – Doc. CLXXXII** – Quanto ao **Doc. 23** do Presbitério Leste de Minas, no item 1) Na 1ª fase - Igreja Local: Descrição do item 1.1) *“Sob a responsabilidade do Conselho da Igreja, o candidato deve ser arrolado como aspirante ao ministério somente se manifestou sincera, e praticamente, vocação pastoral, sendo membro da Igreja perfeitamente integrado, há pelo menos 03 (três) anos”.*

A consulta está fundamentada no seguinte questionamento levantado pelo plenário: A interpretação correta é **Igreja IPB (Igreja Presbiteriana do Brasil)** como representação institucional abrangendo todo e qualquer campo de atuação da mesma ou somente numa Igreja Local.

Contando com a graça de Deus em nós, em Cristo Jesus nos despedimos.

Atenciosamente  
  
Rev. Saulo Sousa de Oliveira  
Sec. Executivo